



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 021/2007

23/05/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 8.860,50 (Oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$-8.860,50 (Oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), assim especificado:

TOTAL **RS- 8.860,50**

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

11.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.602.20011-329 – Centro de Treinamento p prod Leiteira

Conta 4291 4490.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.261,30 Fonte 31-759 - Recursos do Exercício
R\$ 4.973,22 Fonte 33-759 -Recursos do Exercício anterior

Conta 4291 4490.93.00.00 – Indenização e Restituições R\$ 554,98 Fonte 31 758 – Recursos do Exercício
R\$ 2.071,00 Fonte 33-758 – Recursos do Exercício anterior

Art. 2º - Os Recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados a Conta da **Receita 13.25.01.99.24.00** Rendimentos Convênio Tanques resfriadores Fonte 759 valor de **R\$ 1.261,30** (Hum mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)e Conta da **Receita 13.25. 01.99.23.00** Rendimentos Convênio Coleta de Leite Fonte 758 valor de **R\$ 554,98** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e oito centavos) e os demais valores pelas seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

11.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.602.20011-329 – Centro de Treinamento p prod Leiteira

Conta 4290 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente R\$ 4.973,22 Rec exercício anterior Fonte 759

Conta 4290 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente R\$ 2.071,00 Rec exercício anterior Fonte 758



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito apartir da data de 25 de Março de 2.007.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal